



PROJETO DE LEI Nº 10.078/2025

Retifica a Lei nº 7.026, de 06 de junho de 2023, para corrigir a delimitação da extensão e localização da Avenida Flora do Brasil, situada entre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 7.026, de 06 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de AVENIDA FLORA DO BRASIL, a Avenida Projetada anteriormente conhecida como ESTRADA DO CAJÁ, situada entre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no Ponto A de Longitude (E) UTM 173572.67290511m e Latitude (N) UTM 9087085.8369136m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25) e seu término no Ponto B de Longitude (E) UTM 175400.98832698m e Latitude (N) UTM 9089344.3713062m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25)."

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 25 de abril de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente



Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta